

## **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato:

### **Contrato nº 09/2021**

Processo: Pregão Presencial nº 02/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação (imprensa oficial do estado do Pará, diário oficial da união e jornal de grande circulação no estado), para atender a Câmara Municipal de Castanhal.

O Sr. Sérgio Leal Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Castanhal, como CONTRATANTE e da empresa Costa & Paes LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.474/0001-15, como CONTRATADA

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) Tamyryn Tamami Silva Takata, inscrita no CPF nº 853.597.772-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Castanhal/PA, 08 de abril de 2021.

---

Sérgio Leal Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Castanhal